

## **LEI Nº 3.605 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, destinado à Pavimentação do acesso ao Distrito Industrial de Getúlio Vargas e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2006, um Crédito Especial no valor de R\$-195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atender despesas de Pavimentação com pedra irregular do acesso principal, das ruas "A" e "G" e parte das ruas "B" e "D", totalizando 8.540,00m<sup>2</sup>, localizadas junto ao Distrito Industrial de Getúlio Vargas, com a seguinte classificação funcional e econômica:

### **11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

02.SETOR DE INDUSTRIA

22.INDUSTRIA

22661.PROMOÇÃO INDUSTRIAL

2266100058. MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

22661000581.028 - PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$-195.000,00

**(Recurso: 1088 – Consulta Popular)**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-195.000,00**

**OBJETIVO:** "Visa a pavimentação com pedra irregular do acesso principal, das ruas "A" e "G" e parte das ruas "B" e "D", totalizando 8.540,00m<sup>2</sup>, localizadas junto ao Distrito Industrial de Getúlio Vargas RS".

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

Receita originária da transferência de recursos do Termo de Cooperação Técnica-Financeira, entre o Município de Getúlio Vargas e a Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais.....R\$-195.000,00

**TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$-195.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de dezembro de 2005.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.